

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 051 - P, 13 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato Nº 022/2025 cujo objeto é contratação de serviço técnico, singular e especializado para a prestação dos serviços de assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa deste consórcio público, em observância à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal 4.320/64, ao Decreto nº 6.017/07 e à Portaria STN nº 274/2016, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Natalia Gomes de Souza, Gerente Administrativa** para fiscalizar o contrato nº 022/2025, firmado com a empresa **E & M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de serviço técnico, singular e especializado para a prestação dos serviços de assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa deste consórcio público, em observância à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal 4.320/64, ao Decreto nº 6.017/07 e à Portaria STN nº 274/2016.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro como suplente para fiscalização do contrato nº 022/2025.



Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 13 de junho de 2025.



Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL